



MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL (CASA DO CONSELHO TUTELAR)

DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO: ART. 24, X, DA LEI 8.666/93
CONTRATO Nº 035/2023

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes, 135, Centro, Cupira/PE, neste ato, representado legalmente pelo seu Prefeito, Sr. **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF nº 024.235.964-72 e da CI nº 571.568 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua 15 de novembro, nº 90, Centro, Cupira-PE, através da **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, situado na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, neste ato representado pelo Sr. **ALVANI CORREIA FEITOZA**, brasileiro, casado, servidor público, portador do CPF/MF sob nº 104.523.114-20, e da CI sob o nº 1224195 – SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Miguel Pereira Neto nº 714, Bairro – Novo Horizonte, Cupira-PE, CEP: 55.460-000, e de outro lado, como **Locadora**, a Sr^a. **EDILENE FERREIRA DE MELO**, brasileira, casada, portadora da CI nº 5699433 SSP/PE e do CPF nº 008.859.874-89, residente e domiciliada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 126 A, Centro – Cupira-PE, CEP: 55460-000, resolvem firmar o TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, sob o pálio da Lei 8.666/93 e 8.245/91, conforme **Ofício ADM nº 155/2023** em anexo, devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de um imóvel localizado na Rua José Veríssimo de Souza, nº 75, Centro – Cupira-PE, CEP: 55.460-000, destinado a servir de sede para o Conselho Tutelar, cujas necessidades de instalação e localização atendem a interesse da Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2. A celebração do presente termo aditivo se dá em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93 (lei de licitações e contratos) e a Lei 8.245/91 (locação de imóveis urbanos e demais procedimentos).

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02

www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964-72


Edilene Ferreira de Melo

8. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor.


Cupira-PE, 28 de dezembro de 2023.



MUNICÍPIO DE CUPIRA - PE,
CNPJ sob o nº 10.191.799/0001-02
Prefeito, **JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO**
CPF/MF sob o nº 024.235.964-72
LOCATÁRIO



SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Secretario: ALVANI CORREIA FEITOZA
CPF/MF sob o nº 104.523.114-20
LOCATÁRIO



EDILENE FERREIRA DE MELO
CPF nº 008.859.874-89
LOCADOR

Prefeitura Municipal de Cupira

Rua Desembargador Felismino Guedes, 135 - Centro - Cupira - PE | CEP 55460-000 | CNPJ 10.191.799/0001-02
www.cupira.pe.gov.br | Facebook/Instagram: CupiraOficial